TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/DG/SGA

COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES

Ata n° 02/2021

OBJETIVO: Apreciar a inclusão de contratação no PLANCONT 2021 das seguintes contratações:

SEI: 0002473-36.2021.6.05.8000 – Contratação de empresa/profissional especializada para elaborar projeto executivo, especificações, memorial descritivo, memorial botânico e orçamento de Projeto de Arquitetura de Paisagem a ser executado na Sede do TRE-BA.

INFORME: O Contrato nº 025/2019 para elaboração do projeto de reforma do Prédio Principal, Anexo de Serviço e Anexo I, celebrado com a empresa ACS Construções Ltda., está em fase de recebimento definitivo. Nesta contratação não foi incluído o Projeto Paisagístico, em razão de limitações legais. A realização desta obra está aprovada no Plano de Obras para ser iniciada no ano de 2021.
Assim, observou-se a necessidade de realizar um novo estudo paisagístico para o Prédio Principal, Anexo de Serviço e Anexo I, nas áreas internas e externas. A arquitetura de paisagem promove a qualidade estética e funcional dos ambientes e das edificações, tanto nas áreas externas quanto internamente. Além do benefício estético o paisagismo pode proporcionar melhor organização e aproveitamento das áreas livres, melhora o conforto térmico dos ambientes e proporcionam ao usuário mais qualidade de vida, pois a proximidade com elementos da natureza traz benefícios à saúde física e mental do ser humano. Existem estudos que revelam melhorias da produtividade e criatividade em ambientes corporativos que investem num ambiente de trabalho agradável.

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro”, o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2021.

SEI: 0002441-31.2021.6.05.8000 - Aquisição de Medalhas que são utilizadas nas cerimônias de outorga de “Medalha do Mérito Acadêmico Eleitoral”.

INFORME: A Medalha do Mérito Acadêmico Eleitoral foi instituída pela Resolução Administrativa N 6/2018 e tem por finalidade distinguir personalidades que hajam contribuído, destacadamente, para o

engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral do Estado e do País. Dessa forma, como o estamos com estoque físico de medalhas baixo, necessitamos da referente contratação.

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico "Consolidar a boa imagem do TRE-BA Junto à Sociedade", o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2021.

CONTEXTO: Aprovação das propostas de inclusão no PLANCONT das contratações.

O Senhor Diretor-Geral aprovou as referidas contrações, com ressalva, desde que haja disponibilidade orçamentária.

PARTICIPANTES DO CGeOA

Raimundo de Campos Vieira **–** Diretor-Geral

Carla Lustosa Pinto da Silva **–** Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Maurício Neves Rabello do Amaral – Secretário de Planejamento de Estratégia e de Eleições

Andréia Martins Machado – Coordenadora de Orçamento

Danielly Regina de Carvalho – Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços Substituta

Marco André Carneiro Lima – Núcleo de Plano de Logística Sustentável

---

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Técnico Judiciário**, em 29/03/2021, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Neves Rabello do Amaral**, **Secretário**, em 29/03/2021, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 29/03/2021, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho**, **Coordenador**, em 29/03/2021, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva**, **Secretário**, em 29/03/2021, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima**, **Assistente**, em 29/03/2021, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado**, **Coordenador**, em 29/03/2021, às 20:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **1408647** e o código CRC **06B9E2FC**.